DECRETO Nº 015/2023

NOVO ALEGRE/TO, 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo, em razão da semana santa, no âmbito do município de Novo Alegre/TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado do dia 07 de abril, sexta-feira santa, data tradicional comemorativa devido a semana santa, é que:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto Facultativo no Município de Novo Alegre no dia 06 (seis) de abril de 2023, em virtude do feriado de 07 de Abril, sexta-feira santa.

Parágrafo Único: *O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que exercem serviços e atividades essenciais de limpeza urbana, vigilância, Assistência Social, segurança e em especial de saúde.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO), aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

Fernando Pereira Gomes
Prefeito
Novo Alegre-TO